



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 026/2024

SÚMULA: *Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência ao exercício financeiro de 2023.*

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, §5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 4.832,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e dois reais) inscritos como Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados do exercício financeiro de 2023, referente à Nota de Empenho 2129/2023, Fornecedor Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda, inscrita no CNPJ 41.022.470/0001-33, fonte de recursos 826- SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO.

Parágrafo Único – As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da impossibilidade de execução do contrato, sendo esta despesa saldo residual de empenho, o crédito gerado deste cancelamento será revertido em superávit financeiro/orçamentário de sua fonte de recursos.

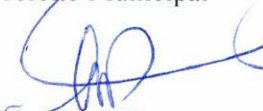
Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

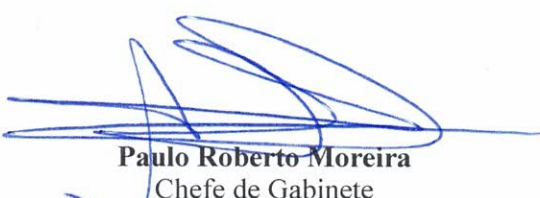
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

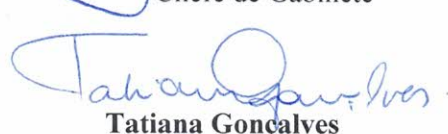
Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Depto. Contabilidade


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Tatiana Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social


Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/02/24, Edição nº 2599

Assinatura